PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº /19

Os vereadores que abaixo subscrevem, nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Orgânica deste Município, apresentam Emenda à Lei Orgânica, para aprovação e promulgação da Mesa da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** O artigo 7º, § 2º da Lei Orgânica do Município de Valinhos passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 7º, § 2º - A Câmara Municipal é composta de **15 (quinze)** **vereadores**.

**Art. 2°.** É incluso o § 3º ao art. 7º da Lei Orgânica do Município de Valinhos, com a seguinte redação:

§ 3º – A proposta de emenda à Lei Orgânica que altere a composição disposta no § 2º depende da assinatura de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

[...]

Justificativa

Vivemos dias difíceis em todas as esferas administrativas de nosso país: Prefeituras, Estados e o próprio Ente Federal quebrados. A crise é grave e vai demandar tempo, anos, para o seu ajustamento.

O momento presente requer mais responsabilidade dos representantes da população. Lutemos mais pela busca de soluções para melhorar as finanças de nosso município. Convocamos nossos nobres pares para solidariamente aprovarmos esta Emenda, medida de extrema importância para suavizar os grandes problemas enfrentados diariamente pela população desta cidade, como o agravamento dos quadros clínicos de muitos pacientes do SUS pela falta e demora de atendimento médico e de medicamentos, evitando, quem sabe, em alguns casos, a morte. Podemos perfeitamente cortar despesas, custos, sem qualquer prejuízo à representatividade da população.

 A redução do número de vereadores para 15 acarretará uma economia ao nosso município de R$73.971,48 com assessores e R$16.698,00 com vereadores, perfazendo um total mensal de R$90.669,48, anual de R$1.088.033,76 e no quadriênio R$4.352.135,04, que serão devolvidos aos cofres públicos municipais.

Este valor pode e deve ser carreado principalmente para a área da saúde, que é a que mais causa dor, desespero, angústia e sofrimento à população.

Por tudo isto, e por entendermos que a boa representatividade da população depende muito mais da qualidade do trabalho prestado e da dedicação de cada vereador ao exercício de suas funções do que do número destes, e devido à falta de verba para a execução de obras necessárias e urgentes, esta câmara tem o dever e a obrigação moral de dar sua contribuição reduzindo os seus custos à população.

Tratando-se de um projeto de alto interesse público, e contando com a aquiescência e compreensão de todos os vereadores, aguardamos a aprovação desta Emenda com 100% dos votos desta Casa, nas duas votações.

Valinhos, 07 de junho de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Gilberto Aparecido Borges Sidmar Rodrigo Toloi

 Vereador Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Alécio Maestro Cau Franklin Duarte de Lima

 Vereador Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edson Roberto Secafim André Leal Amaral

Vereador Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luiz Mayr Neto Aldemar Veiga Junior

 Vereador Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Henrique Conti José Osvaldo C. Beloni

Vereador Vereador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mauro de Sousa Penido Monica V.M.X da Silva

Vereador Vereadora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cesar Rocha

 Vereador